



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mirassol

FORO DE MIRASSOL

1ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, -, Nossa Senhora Aparecida - CEP

15130-007, Fone: [REDACTED] Mirassol-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

CILMARA TAMARINDO ORIGA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Judiciais do Foro de Mirassol, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002919-04.2013.8.26.0358 - Ordem nº 2013/000182 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Prevaricação, em que figura como Declarante (Passivo) **WALMIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/04/2013**

Documento de Origem: **IP nº: 011/2013 - DEINTER 5 - São José do Rio Preto**

Histórico da Parte **Walmir José Pereira Junior**

25/04/2013 - Data Aproximada do Fato - Documento: 011/2013

Dados complementares do Delito: INCERTA

(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP. Verificar peças.)

10/06/2013 - Decisão - Decisão de Conversão - Tipo de Decisão: Decisão Proferida

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: VISTOS.

-Cuida-se de inquérito policial deflagrado mediante representação solicitando a instauração de inquérito policial para averiguar eventuais crimes de prevaricação, responsabilidade de prefeito e também improbidade administrativa, em tese praticado por José Ricci Júnior, Prefeito Municipal de Mirassol, e por Walmir José Pereira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol-SP.

-Na consideração do disposto no artigo 29, inciso X, da Constituição Federal, o Prefeito possui foro por prerrogativa de função; assim, determino a remessa destes autos ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as providências necessárias.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mirassol, 23 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**